FL.: 139

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 056/2021 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 007/2021 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 008/2021 - CPL/PMLB

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **FRANCISCO MOREIRA MIRANDA – MEI "Ciclopicos"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.398.923/0001-46, situada na Rua Santo Inácio, nº 61 – Bairro: Bomba – CEP: 64.601-376, na cidade de Picos/PI, neste ato representada pelo Sr. Francisco Moreira Miranda, RG: 1.269.830 – SSP/PI e CPF: 473.898.853-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 056/2021 - PMLB** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 007/2021**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é para a Prestação dos Serviços Técnicos na Manutenção e Reparo de Bombas e Motores dos Poços Tubulares, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data **de 04 de agosto de 2021 e encerramento em 04 de agosto de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de **R$: 97.990,00(noventa e sete mil novecentos e noventa reais).**

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.06.00 - SEC. DE AGRICULTURA, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	17.511.0410.2057 - Manut. de Poços, Chaf. Dessalinizadores e Caixas D´Água	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA	1.001.00.100

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

I. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

II. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.01. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.02. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.03. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.01. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.02. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 04 de agosto de 2021.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FRANCISCO MOREIRA MIRANDA – MEI
"Ciclopicos"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Jhonata da Silva Reis
CPF: 088.196.353-48

NOME: Mônica Maria da Silva
CPF: 852.415.473-04

LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI 01-01-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 142

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 056/2021 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 007/2021 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 008/2021 - CPL/PMLB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: **FRANCISCO MOREIRA MIRANDA – MEI "Ciclopicos"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.398.923/0001-46, situada na Rua Santo Inácio, nº 61 – Bairro: Bomba – CEP: 64.601-376, na cidade de Picos/PI, neste ato representada pelo Sr. Francisco Moreira Miranda, RG: 1.269.830 – SSP/PI e CPF: 473.898.853-00, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é para a Prestação dos Serviços Técnicos na Manutenção e Reparo de Bombas e Motores dos Poços Tubulares, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA: de 04 de agosto de 2021 e encerramento em 04 de agosto de 2022
VALOR: R$: 97.990,00(noventa e sete mil novecentos e noventa reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.06.00 - SEC. DE AGRICULTURA, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	17.511.0410.2057 - Manut. de Poços, Chaf. Dessalinizadores e Caixas D´Água	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA	1.001.00.100

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 04 de agosto de 2021.

Publicado em 12/08/2021
Edição 4385
Nº da Publicação 468197
Assinatura

Id:09FEB45E68965CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - SRP/PMLB

Processo Administrativo Nº 056/2021 – PMLB
Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - SRP

ADJUDICAÇÃO: 27 de julho de 2021
HOMOLOGAÇÃO: 28 de julho de 2021
PREGOEIRO: William Rodrigues Oliveira

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para Prestação dos Serviços Técnicos na Manutenção e Reparo de Bombas e Motores dos Poços Tubulares, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - SRP.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
FRANCISCO MOREIRA MIRANDA – MEI "Ciclopicos"

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.
1	REPARO E SERVIÇOS EM BOMBEADOR	Ciclopicos	UNID	48	R$ 480,00
2	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO 0,5 CV	Ciclopicos	UNID	20	R$ 350,00
3	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO 0,75 CV	Ciclopicos	UNID	20	R$ 400,00
5	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO 1 CV	Ciclopicos	UNID	20	R$ 500,00
6	REBOBINAGEM DE MOTOR SUBMERSO 1,5 CV	Ciclopicos	UNID	30	R$ 550,00
7	REBOBINAGEM DE MOTORES SUBMERSOS 2,0 CV A 3,0 CV	Ciclopicos	UNID	44	R$ 600,00
	RECUPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORES ELETRICOS ¼ A 5 CV	Ciclopicos	UNID	15	R$ 470,00

DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO MOREIRA MIRANDA – MEI "Ciclopicos"
CNPJ/MF: 17.398.923/0001-46
END.: Rua Santo Inácio, nº 61 – Bairro: Bomba – CEP: 64.601-376
CIDADE: Picos/PI
REPRESENTANTE: Francisco Moreira Miranda
CONTATOS: Fone: (89) 99418-9496

Id:030E590494E45CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 056/2021 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 007/2021 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 008/2021 - CPL/PMLB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: **FRANCISCO MOREIRA MIRANDA – MEI "Ciclopicos"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.398.923/0001-46, situada na Rua Santo Inácio, nº 61 – Bairro: Bomba – CEP: 64.601-376, na cidade de Picos/PI, neste ato representada pelo Sr. Francisco Moreira Miranda, RG: 1.269.830 – SSP/PI e CPF: 473.898.853-00, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é para a Prestação dos Serviços Técnicos na Manutenção e Reparo de Bombas e Motores dos Poços Tubulares, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA: de 04 de agosto de 2021 e encerramento em 04 de agosto de 2022
VALOR: R$: 97.990,00(noventa e sete mil novecentos e noventa reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.06.00 - SEC. DE AGRICULTURA, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	17.511.0410.2057 - Manut. de Poços, Chaf. Dessalinizadores e Caixas D'Água	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA	1.001.00.100

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 04 de agosto de 2021.

Id:0047CE13D9D05CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 056/2021 – PMLB
Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - SRP

O Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 056/2021, do Pregão nº 007/2021 - SRP, firmada pelo Sr. Pregoeiro e pela Equipe de Apoio;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para Prestação dos Serviços Técnicos na Manutenção e Reparo de Bombas e Motores dos Poços Tubulares, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - SRP, propostas apresentadas, em favor da empresa:

EMPRESA: FRANCISCO MOREIRA MIRANDA – MEI **"Ciclopicos"**, CNPJ/MF: 17.398.923/0001-46, com a melhor proposta no valor global de R$: 97.990,00(noventa e sete mil novecentos e noventa reais), conforme valores unitários apresentados na proposta.

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, de segunda a sexta-feira.

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 28 de julho de 2021.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:0738296DAD825E46

PREFEITURA MUNICIPAL
Madeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Madeiro (PI), 30 de julho de 2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Madeiro Piauí- PI torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação da proposta referente a TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS**, qual teve como vencedora a empresa: **A. M. ALVES RODRIGUES EIRELI-ME, CNPJ Nº 09.147.248/0001-54** no valor total de R$ R$: 239.694,62 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos). atendidas todas as exigências editalícias. Desta forma, foi escolhida a proposta considerada vantajosa para a administração pública municipal, na forma dos critérios estabelecidos no edital.

Tudo está devidamente comprovado no presente processo licitatório, sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, concluindo assim, este procedimento, para apreciação por parte da autoridade superior, onde recomendamos a sua homologação.

Fontes de Recursos: FPM / ICMS / ISS/ FUS/ PAB /FMS/ FMAS/ FUNDEB 40% e Recursos do Tesouro Municipal

Iranciria Mendes Silva
Presidente da CPL

Francisco Charles Nascimento Sampaio
Secretario

Daniel Lima Silva
Membro